

RESOLUÇÃO N.º 1018/2015-TJAP

Dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (PLS-TJAP), denominado **TJAP RESPONSÁVEL (2015/2020)**.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, *Desembargadora SUELI PEREIRA PINI*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Resolução nº 006/2003-TJAP e alterações posteriores),

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 201, de 03 de março de 2015 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO o que restou decidido, à unanimidade, no Processo Administrativo nº 009310/2015-DG, na Sexcentésima Septuagésima Terceira (673ª) Sessão Ordinária do Pleno Administrativo desta Corte, realizada em 16 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (PLS-TJAP)**, para período de 2015 a 2020, denominado **TJAP RESPONSÁVEL**, constante no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. O PLS/TJAP é instrumento vinculado ao Planejamento Estratégico do Judiciário do Amapá, instituído por meio da Resolução nº 0987/2015-TJAP, a qual dispõe sobre objetivos, responsabilidades, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, referentes ao acompanhamento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos recursos para uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho.

Art. 2º Incumbe à Comissão TJAP Socioambiental a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PLS-TJAP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TJAP
106
Fis.
Diretoria Geral

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Macapá/AP, 18 de setembro de 2015.

Desembargadora **SUELI PEREIRA PINI**
Presidente